

## ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

## **APOSTILA**

## 8º APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO № 80/2021-SES/GO.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

## **RESOLVE:**

Com fundamento no Parecer Jurídico nº 717/2023-SES/PROCSET (51650657), na Portaria GM/MS nº 3.416/2024 (58771968), que prevê repasse de assistência financeira da União para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras no contexto das unidades de saúde geridas por organizações sociais de saúde ou fundações; no Despacho nº 344/2024-SES/GEMOD (58773844), na Requisição de Despesa nº 128/2024-SES/GEMOD (58772706), constantes do Processo Administrativo nº 202000010030869, expedir a presente Apostila ao Contrato nº 80/2021-SES/GO (000025404138), celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio desta Secretaria de Estado de Saúde, e o Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento - IMED, CNPJ nº 19.324.171/0001-02, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Estadual do Centro-Norte Goiano (HCN), para estabelecer:

- I Repasse financeiro ao Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento IMED, referente assistência financeira complementar da União, conforme Portaria GM/MS nº 3.416/2024.
- II O valor a ser repassado pela Secretaria de Estado da Saúde SES/GO, será de 1(uma) parcela no valor de R\$ 863,64 (oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos).
- III As despesas serão atendidas com os recursos discriminados na Nota de Empenho nº 00078 (59031553), emitida à conta da dotação orçamentária 2850.10.302.1043.2516.03.16000232.50.
- IV Permanecem inalteradas as cláusulas do contrato original, aditivos e apostilas, não modificadas por este instrumento.
- V A presente apostila entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, condicionando sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

A presente apostila será publicada, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União e no sítio oficial da Secretaria de Estado da Saúde na Internet, em atendimento a todas as exigências legais, correndo as despesas por conta da SES/GO.



Documento assinado eletronicamente por RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado, em 22/04/2024, às 22:21, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.go.gov.br/sei/controlador\_externo.php?

acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=1 informando o código verificador 59188111
e o código CRC 2907F08D.



Referência: Processo nº 202000010030869

SEI 59188111